ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 8.023, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

02	- SECRETARIA GERAL DO GOVERNO		
0208	- Depto de Eventos e Turismo		
020823.695.0472.2164	- Manutenção e apoio aos eventos oficiais		
31394/3335041000000	- Contribuições	R$	25.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar autorizado pelo artigo 1º, a redução de saldo da seguinte dotação:

02	- SECRETARIA GERAL DO GOVERNO		
0208	- Depto de Eventos e Turismo		
020823.695.0472.2164	- Manutenção e apoio aos eventos oficiais		
4832/3339039000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2015.

RENATO SÜSS
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
DDV